



Departamento de Edificações
e Estradas de Rodagem
de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO – 2301 DEER

FEVEREIRO/2020 – INVESTIMENTOS

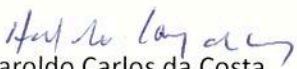
No que tange às obras de recuperação de pontes em regime emergencial, autorizo o pagamento neste mês de Fevereiro/2020, da empresa CCR – CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS LTDA, no montante de R\$ 75.058,48 (setenta e cinco mil, cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), medição de Dezembro/19, referente a recuperação estrutural da ponte o Ribeirão do Carmo, na rodovia AMG-1730, trecho Entrº BR-356 – Ouro Preto, objeto do contrato DM-22.008/2019.

Desta forma, a fim de evitar graves transtornos e prejuízos para a sociedade, especificamente à população daquela municipalidade, torna-se imperativo a imediata autorização de pagamento da referida despesa.

O pagamento em referência está amparado pelo artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, *in verbis*:

“Art.5º - Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no artigo 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedecer para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada. “ (grifo nosso)

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2020.


Haroldo Carlos da Costa
Gerente de Manutenção de Pontes e Estrutura


Marcos Antonio Frade
Diretor de Manutenção